PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº879/2023 Mococa, 12 de setembro de 2023.

Sr. Presidente.

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei Complementar para análise e votação desta Douta Câmara de Vereadores, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, pelos motivos a seguir:

Visa o presente Projeto de Lei Complementar autorizar a doação, com encargos, de áreas da Prefeitura Municipal de Mococa, à empresa **"Maza Produtos Químicos Ltda",** nos termos da Lei Complementar nº 515/18.

A área objeto deste Projeto de Lei,foi concedida, anteriormente, à empresa Abrão Prícoli & Cia Ltda., como Direito Real de Uso, por força da Lei nº 2.557, de 07 de julho de 1995. Citada empresa encerrou suas atividades, tendo a área retrocedida ao Patrimônio Público Municipal.

Trata-se de uma área anexa à empresa Maza Produtos Químicos Ltda., a qual apresentou projeto de ampliação de suas atividades industriais e vem, ao longo dos anos, expandindo suas atividades, gerando atualmente 520 (quinhentos e vinte) funcionários.

Assim, solicitamos a apreciação e posterior aprovação do Projeto de Lei Complementar.

Atenciosamente.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Guilherme de Souza Gomes
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa-SP

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
2209	13/09/23	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº , DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Doação de área, com base na Lei 515, de 11 de dezembro de 2018, para a empresa "Maza Produtos Químicos Ltda".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada no dia ____ de _____ de 2023, aprovou Projeto de Lei Complementar nº _____/2023, de autoria do Sr. Prefeito Municipal de Mococa, Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica o Município de Mococa, através do Poder Executivo, autorizado em proceder à Doação de Área à empresa "Maza Produtos Químicos Ltda", inscrita no CNPJ sob número 96.230.719/0001-98, conforme apurado no processo no respectivo processo administrativo, o imóvel abaixo especificados:-

"Um terreno, situado nesta cidade, composto pelas áreas denominadas de "ÁREA 4A-1-F" e "ÁREA 4A1-L-3", no Distrito Industrial II, com frente para a Rua José Oleto, lado par, medindo 30,00 metros; nos fundos mede 26,60 metros e confronta com a "ÁREA 4A1-L-1; da frente aos fundos do lado direito mede 73,00 metros, onde confronta com a "Área 4A1-E", até o ponto onde deflete à esquerda, e daí até onde deflete à direita, mede 3,40 metros e confronta com a "ÁREA 4A1-L-2"; e daí até atingir os fundos, mede 17,30 metros e confronta com a "ÁREA 4A1-L-2"; do outro lado, mede 90,30 metros e confronta com a "ÁREA 4A1-G" e com a "ÁREA 4A1-K", perfazendo uma área de 2.650,18 metros quadrados".

Art. 2º. Para efeito da doação com encargos fica atribuído ao imóvel o valor de R$ 64,00 (sessenta e quatro reais), o metro quadrado, totalizando R$ 169.611,52 (cento e sessenta e nove mil seiscentos e onze reeais e cinqüenta e dois centavos), conforme laudo de avaliação elaborado pelos peritos nomeados pela Portaria nº 77, de 02 de fevereiro de 2021.

Art. 3º. O donatário, no ato da assinatura do contrato de doação, assumirá os seguintes encargos:

I – empregar, diretamente mais 30 (trinta) empregados, no mínimo;

II – realizar o total de seu faturamento no Município de Mococa;

III – dar preferência na aquisição de matérias primas utilizadas em sua produção, neste Município;

Art. 4º. Somente após o cumprimento dos encargos assumidos e constantes nesta Lei Complementar e na Lei nº 4.938/2021 será lavrada a escritura de doação definitiva, que deverá ser registrada em cartório no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º. Não sendo cumpridos os encargos estabelecidos na Lei nº 4.938/2021, bem como os previstos nas demais leis que regem a matéria, o imóvel doado será revertido ao patrimônio público, com todas as edificações, independentemente de quaisquer indenizações por parte do Poder Público à donatária.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo dispensado da publicação do Processo Administrativo, permanecendo o mesmo à disposição para consulta pública.

Art. 7º. Fica dispensada a realização de licitação em razão do interesse público existente na presente doação com encargos, na forma do §4º do artigo 17 da Lei nº 8.666/93, bem como em razão do disposto no artigo 8º, VIII, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº 515/18.

Art. 8º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

MAZA PRODUTOS QUIMICOS LTDA.

Paixão por Qualidade

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

AO CODEMO

MAZA PRODUTOS QUIMICOS, inscrita no CNPJ sob nº 96.230.719/0001-98, com sede na Rua José Oleto nº 1.140, Bairro: Distrito Industrial II, nesta cidade de Mococa, Estado de São Paulo, CEP nº 13.739-070, neste ato representado por seu pelo sócio o Sr. **ANDERSON MAZINI MAZIERO,** brasileiro, casado, engenheiro químico, portador dos documentos de identidade RG nº 19.547.364-4 SSP/SP e CPF nº 137.423.418-47, residente e domiciliado à Rua: Leônidas Horta Macedo, nº 313, Bairro: Jardim Bela Vista, na cidade de Mococa-SP, CEP: 13.738-310, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria **MANIFESTAR E REQUERER:**

A Requerente é conceituada empresa no ramo de industrialização, comercialização, importação, exportação e representação comercial de solventes, tintas, lacas, vernizes, secantes para pintura e acabamento, complementos automotivos, sendo que está estabelecida na Comarca de Mococa, onde desenvolve suas atividades há mais de 30 anos, contando atualmente com 520 funcionários.

Com o objetivo de ampliar suas atividades e também o quadro de funcionários, a empresa Requerente precisa expandir sua área, **tendo interesse na área denominada "4A1-F"**, pertencente à área municipal localizada no Distrito Industrial II, nesta cidade de Mococa/SP, **sendo que inclusive já possui projeto de ampliação**, conforme documento em anexo.

A empresa Requerente se compromete a realizar a infraestrutura, as guias, bem como a pavimentação (asfalto) da Rua: Lourival Furlan – trecho entre a Rua José Oleto e a Rodovia Manoel Barbosa (estrada do aeroporto), no total de 2.640 metros quadrados, sendo 330 metros quadrados lineares.

MAZA PRODUTOS QUIMICOS LTDA.

Diante do exposto **REQUER-SE:**

A) A doação da área denominada **"4A1-F"** pertencente à área municipal localizada no Distrito Industrial II, nesta cidade de Mococa/SP, **objetivando a ampliação e conseqüente expansão da empresa Requerente**.

Termos em que.
Pede Deferimento.
Mococa, 04 de setembro de 2023.

Anderson Mazini Maziero
MAZA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA